



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 15 de Setembro de 2022

Edição Nº: 2594



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000  
CNPJ: 75.741.348/0001-39

## ORDEM DE INICIO SERVIÇOS DE OBRA

A prefeitura Municipal de Grandes Rios – PR, inscrita no CNPJ nº 75.741.348/0001-50, vem por meio deste autorizar a empresa **R C CAMPOS FARIAS LTDA, CNPJ nº 15.839.014/0001-70**, localizada na Rodovia PRT 466, nº 3870, KM 01, Parque Industrial, no município de Jardim Alegre, no Estado do Paraná, vencedora do processo licitatório Concorrência nº 02/2022, Contrato nº 48/2022, a dar início aos serviços da obra de recape em CBUQ da Avenida das Flores sendo 28.024,28 m<sup>2</sup> e pavimentação em CBUQ, da Avenida Brasil saída para Florida do Ivaí sendo 3.561,97 M<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 3.124.655,91 (três milhões, cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Conforme convenio junto a Sedu/Paranacidade a execução da drenagem de aguas pluviais será executada pelo município de Grandes Rios.

Grandes Rios, 01 de setembro de 2022

Antonio Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal

Roberto dos Santos Fonseca  
Secretário de Obras e Urbanismo

Valderei Pires Fitz  
Secretário de Planejamento  
Eng. Civil  
CREA PR – 201592/D



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 15 de Setembro de 2022

Edição Nº: 2594

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

O Município de Grandes Rios/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **28/09/2022 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 50/2022, na Avenida Brasil, nº 967, Centro, Grandes Rios, Estado do Paraná.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE BORRACHARIA, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE BORRACHARIA**, em atendimento às **Secretárias Municipais de Grandes Rios**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, <https://www.grandesrios.pr.gov.br/>

Grandes Rios, 15 de setembro de 2022.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU**  
Pregoeira

## DECRETO Nº 241/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL PARA DIVERSAS FUNÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO do município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e;

**CONSIDERANDO**, o disposto no item 1.6 Das Disposições Preliminares do Processo Seletivo, do Edital nº 002/2021, que o contrato de trabalho terá prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo ou prorrogado por igual período, respeitados o interesse público e a legislação Municipal nº1129 /2019;

**CONSIDERANDO**, o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 1129/2019, assevera sobre a possibilidade de ser feita a dilação do prazo de contratação temporária, desde que o período total não ultrapasse 02 (dois) anos.

### RESOLVE:

**Art. 1º - PRORROGAR**, por mais 01 (um) ano, a contar de 28 de Abril de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2021, não podendo ultrapassar o prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 4º, parágrafo único da Lei n.º 1129/2019, prorrogando-se os contratos conforme interesse da administração pública.

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2022.

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, FUSÍVEL E LÂMPADAS BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MOTOR DE ARRANQUE, ALTERNADOR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, em atendimento às **Secretarias Municipais de Grandes Rios**, conforme especificações constantes no termo de referência/Edital.

**CONTRATADA:** J C DA SILVA AUTO ELETRICA, sediada na Rua Rui Barbosa, nº 275, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 42.001.462/0001-73.

**VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 124.144,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais).

**PRAZO DE VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

41

03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00

1000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 15 de Setembro de 2022

Edição Nº: 2594

45			08.002.08.244.0803.2194.3.3.9
03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.39.00.00	1000	0.39.00.00	934
68		387	
03.005.04.122.0300.2122.3.3.90.30.00.00	1000		11.001.26.782.3501.2018.3.3.9
69		0.30.00.00	1000
03.005.04.122.0300.21.22.3.3.90.39.00.00	1000	391	
120			11.001.26.782.3501.2018.3.3.9
05.010.15.452.1501.2015.3.3.90.30.00.00	1000	0.39.00.00	1000
122			
05.010.15.452.1501.2015.3.3.90.39.00.00	1000		
173			
06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1103		
174			
06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1104		
179			
06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.39.00.00	1103		Grandes Rios/PR, 15 de setembro de 2022.
180			
06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.39.00.00	1104		
270			
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1303		
271			
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1494		
275			
	07.002.10.302.1001.2037.3.3.9		
0.39.00.00	1303		
276			
	07.002.10.302.1001.2037.3.3.9		
0.39.00.00	1494		
314			
	08.001.08.243.0805.2048.3.3.9		
0.30.00.00	1000		
315			
	08.001.08.243.0805.2048.3.3.9		
0.39.00.00	1000		
332			
	08.002.08.244.0803.2151.3.3.9		
0.30.00.00	1940		
333			
	08.002.08.244.0803.2151.3.3.9		
0.39.00.00	1940		
336			
	08.002.08.244.0803.2168.3.3.9		
0.30.00.00	934		
338			
	08.002.08.244.0803.2168.3.3.9		
0.39.00.00	934		
340			
	08.002.08.244.0803.2175.3.3.9		
0.30.00.00	934		
341			
	08.002.08.244.0803.2175.3.3.9		
0.39.00.00	934		
346			
	08.002.08.244.0803.2193.3.3.9		
0.30.00.00	934		
347			
	08.002.08.244.0803.2193.3.3.9		
0.39.00.00	934		
349			
	08.002.08.244.0803.2194.3.3.9		
0.30.00.00	934		
350			

## FISCAL DO CONTRATO:

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS  
ADELMA APARECIDA MACEDO  
MARIA RENELDA FERREIRA DA SILVA  
LEONICE APARECIDA MARCOLINO DA COSTA

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 102/2022

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal Sr. **OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 30/06/2016 a 29/06/2017, a partir do dia 19/09/2022, nos termos do Art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º. Serão 10 dias em Abono Pecuniário, e os outros 20 (vinte) dias, serão gozados mediante apresentação e aprovação de requerimento complementar.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 15 de Setembro de 2022.

**Antonio Ribeiro da Silva**  
Prefeito Municipal